



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 705ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 24/11/2022 (09h00 às 11h00).

**LOCAL:** Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN).

**QUORUM: Presidente Substituto do Conselho:** Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Luiz Guilherme Rodrigues de Mello; Rodolfo Gomes Benevenuto; e Wellington Rodrigues de Oliveira.

**Participação:** Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente Substituto do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

**I.2. Pedido de Renúncia do senhor Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva.** O Presidente Substituto do Conselho de Administração apresentou ao Colegiado o pedido de renúncia encaminhado pelo senhor Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, a contar de 16 de novembro de 2022, da função de membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, como representante do Ministério da Infraestrutura. A renúncia se deve ao fato de nomeação para cargo com atribuições incompatíveis, conforme o que dispõe o inciso I do § 2º do art. 17 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Tendo em vista a vacância do cargo, o CONSAD encaminhará Ofício ao Ministério Supervisor cientificando a situação visando encaminhamento de nova indicação para compor este Conselho de Administração. O CONSAD e a DIREXE externaram agradecimentos ao senhor Leandro Bernardino.

**I.3. Eleição do Presidente e do Presidente Substituto do CONSAD.**

Considerando a renúncia do senhor Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, nos termos do §1, art. 42 do Estatuto Social da CODERN, o Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu o conselheiro **Euclides Bandeira de Souza Neto** como Presidente do Conselho de Administração e o conselheiro **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello** como seu substituto.

**II. EXPEDIENTE**

**II.1. Ofício SEI nº 275771-2022-ME: Minuta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2022/2023 - Porto de Maceió – APMC (Processo SEI nº 50902.005600-2022-92).** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado, o qual refere-se ao Ofício nº 92/2022/DGMP/SNPTA, de 13.10.2022, pelo qual o Ministério da Infraestrutura - Minfra encaminhou à manifestação da SEST a Minuta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2022/2023 que a Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Administração Porto de Maceió - Codern/APMC pretende celebrar com a representação sindical dos seus empregados. Sobre o assunto, a SEST aprovou a Nota Técnica SEI nº 47810/2022/ME, manifestando-se nos seus termos.

**II.2. Ofício SEI nº 4408-2022-ME: Atualização do formulário padronizado de indicações de administradores e conselheiros (Processo SEI nº 50902.005564-2022-67).** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado que trata sobre o formulário padronizado de indicação de administradores e conselheiros para análise do comitê ou da comissão de elegibilidade da empresa estatal de que trata o art. 22, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. O CONSAD solicita posicionamento do Comitê de Elegibilidade em relação aos membros já nomeados.

**II.3. Ofício-Circular nº 2013-2022-SE: 3º dia Fórum Boas Práticas de Governança e Integridade (Processo SEI nº 50902.004761-2022-69).** O CONSAD tomou conhecimento do ofício supramencionado que trata do 3º dia do Fórum “Boas Práticas de Governança e Integridade” promovido pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI com o apoio da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA.

**II.4. Ofício nº 96-2022-DGMP-SNPTA: Alteração do ciclo de Metas de Gestão para o cumprimento de Programa de Honorário Variável Mensal (HVM).** O CONSAD tomou conhecimento do ofício supramencionado que trata da alteração do ciclo do Programa de Honorário Variável Mensal (HVM), passando a periodicidade de semestral para trimestral, conforme Nota Técnica nº 45/2022/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA, em substituição à Nota Técnica nº 29/2022. As demais orientações acerca dos procedimentos para a realização do Programa HVM permanecem as mesmas.

**II.5. Ofício-Circular nº 2227-2022-CGGP-SNPTA-DGMP-SNPTA: Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 1º Trimestre de 2023.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério da Infraestrutura - DGMP/SNPTA/Minfra, encaminha as Metas de Gestão do 1º trimestre de 2023, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, solicitando ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão para o HVM do 1º Trimestre de 2023, ressaltando que se atentem ao número mínimo e máximo de propostas das metas, bem como o percentual de 50 % (cinquenta por cento) para as propostas do CONSAD, conforme disposto no Ofício supracitado. Ao realizar a análise das Metas de Gestão apresentadas, o Conselho entende que as metas são exequíveis, corrobora com os termos apresentados e informa que encaminhará Ofício ao DGMP/SNPTA/Minfra contendo as propostas deste Conselho de Administração referentes ao percentual de 50 % (cinquenta por cento).

**II.6. Ofício nº 280/2022/SECDP-CODERN/DP-CODERN - Planejamento Estratégico 2023-2027 e Plano de Negócio 2023-2025 (Processo SEI nº 50902.005947-2022-35).** O CONSAD acusa recebimento da documentação nesta data e deliberará na reunião de dezembro/2022.

**II.7. Ofício nº 83/2022/ ASSDP-CODERN/DP-CODERN - “Minuta” da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022, Ano base 2021”. (Processo SEI nº 50902.002456-2022-32).** O CONSAD acusa recebimento da documentação nesta data e deliberará na reunião de dezembro/2022.

### **III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES**

**III.1. Deliberação CONSAD 039/2022:** Aprovar o encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2023, para ser submetido à Controladoria Geral da União, conforme estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresentado no item V.5 desta ata.

**III.2. Deliberação CONSAD 040/2022:** Aprovar o Plano de Negócios da Gerência de Auditoria Interna da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, para o quadriênio 2023-2026.

**III.3. Deliberação CONSAD 041/2022:** Aprovar a Política de Elaboração, Armazenamento e Acesso aos Papéis de Trabalho da Gerência de Auditoria Interna da CODERN, tendo em vista o disposto no item 154 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017 e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 08, de 06 de dezembro 2017.

#### **IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO**

**IV.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC.** O CONSAD acusa recebimento do PSF e considerando a evolução das informações apresentadas no referido documento, solicita o encaminhamento trimestral, a partir de 2023, restando a apresentação quando necessário.

**IV.2. Acompanhamento das obras em andamento – TERSAB/TSI.** Considerando o arrendamento do TERSAB, o CONSAD acompanhará a evolução das obras por meio das atas da Diretoria-Executiva.

**IV.3. Benefício chamado de "opção 40" - APMC.** Em relação ao tema, o CONSAD solicita que o Administrador da APMC informe a este Conselho quando houver movimentação no processo.

**IV.4. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes (Demonstrações Contábeis de 31/12/2021).**

##### **1. Contas a Receber.**

###### **1.1 Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD.**

- Resposta da Administração (CODERN): A Norma será elaborada pela Coordenação de Tesouraria/GERFIN. Diante da execução do PDVE, a Coordenação perdeu um colaborador, sendo que está prevista a transferência de um colaborador de Areia Branca para completar a COORTE. Previsão de início da elaboração da Norma: dezembro de 2022.

###### **1.2 Sistema Gerencial do Porto de Maceió.**

- Resposta da Administração (APMC): A Administração do Porto de Maceió assinou o contrato com a empresa FORTES, de forma a permitir a implantação do Módulo Financeiro, do Patrimônio, da Folha de Pagamento, do Fiscal e do Contábil. O processo de implantação já se iniciou, estando neste momento sendo implantado o módulo Folha de Pagamento.

##### **2. Evidências para o trabalho da Auditoria.**

- Resposta da Administração (CODERN): Foi realizado processo licitatório para contratação de empresa especializada e, neste momento, o contrato está sendo analisado pela empresa contratada, para posterior assinatura e início dos trabalhos.

##### **3. Ativo Imobilizado - Inventário do Imobilizado.**

- Resposta da Administração (CODERN): O ponto está sendo resolvido, pois uma nova contagem está sendo realizada pelas Comissões, devido à transferência patrimonial para o arrendatário.

##### **4. Obrigações Fiscais e Previdenciárias.**

- Resposta da Administração (APMC): A partir das informações enviadas pela APMC, a DIREXE informou ao CONSAD em reunião que: i) a dívida de Imposto de Renda Retido na Fonte está sendo parcelado em 60 (sessenta) meses; ii) o débito relativo ao INSS retido de Pessoa Jurídica já foi integralmente quitado; e

iii) O saldo de INSS de Pessoa Física de R\$ 4.847,61 deverá ser quitado assim que as guias de pagamento puderem ser geradas. O CONSAD determina o acompanhamento desse item pela DIREXE e solicita atualizações na próxima reunião.

#### **IV.5. Acompanhamento do Plano de Ação para as Recomendações do Comitê de Auditoria - COAUD (Demonstrações Contábeis de 31/12/2021).**

##### **V - Avaliação dos riscos em todo ambiente tecnológico, incluindo atendimento à LGPD**

- Resposta da Administração (CODERN): Permanece em fase de elaboração a minuta do PN.1040.01 - Plano de Gestão de Riscos da CODERN, que incluirá a "Avaliação dos riscos em todo o ambiente tecnológico". Em paralelo, continuam as elaborações e revisões de outros normativos. A COORCRI acompanha as providências tomadas pela Coordenadoria de TI com relação a um incidente cibernético ocorrido na Sede da CODERN, envolvendo um boleto malicioso para pagamento de tributo, pagamento este abortado em tempo, sem prejuízo para a CODERN.

##### **VI - Implantação do processo de gestão de riscos em toda a Companhia, compreendendo as atividades de identificação, avaliação, implementação dos planos de ação e monitoramento dos riscos.**

- Resposta da Administração (CODERN): Permanece em fase de elaboração a minuta do PN.1040.01 - Plano de Gestão de Riscos da CODERN, que incluirá a "Avaliação dos riscos em todo o ambiente tecnológico". Em paralelo, continuam as elaborações e revisões de outros normativos. A COORCRI acompanha as providências tomadas pela Coordenadoria de TI com relação a um incidente cibernético ocorrido na Sede da CODERN, envolvendo um boleto malicioso para pagamento de pagamento de tributo, pagamento este abortado em tempo, sem prejuízo para a CODERN.

##### **VII - Revisão do processo de fechamento das Demonstrações Contábeis.**

- Resposta da Administração (CODERN): O GERFIN está em tratativas com o COAUD para alguns esclarecimentos.

##### **VIII - Elaboração de um plano de reavaliação da estrutura de pessoal, revisão dos processos e controles internos e integração dos sistemas das áreas de Contabilidade da CODERN e da APMC.**

- Resposta da Administração (APMC): A Administração do Porto de Maceió assinou o contrato com a empresa FORTES, de forma a permitir a implantação do Módulo Financeiro, do Patrimônio, da Folha de Pagamento, do Fiscal e do Contábil. O processo de implantação já se iniciou, estando, neste momento, sendo implantado o módulo Folha de Pagamento.

O CONSAD solicita que a DIREXE posicione mensalmente o COAUD, no tocante ao atendimento às recomendações daquele Comitê, bem como solicita que o COAUD monitore e acompanhe, cientificando este Conselho sempre que necessário.

#### **V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA**

**V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: setembro e outubro/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: setembro e outubro/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: setembro e outubro/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.4. Nota de Auditoria Interna nº 008/2022 - Licença de Operação – CODERN e Encaminhamento nº 80/2022/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.5. Ofício nº 56/2022/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN: Encaminha minuta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT 2023; minuta do Plano de Negócios 2023-2026 – GEAUDI; e minuta da Política de Elaboração, Armazenamento e Acesso aos Papéis de Trabalho.** O CONSAD tomou conhecimento da documentação acima mencionada. A Gerente de Auditoria Interna realizou apresentação das minutas encaminhadas e informou que os assuntos já foram previamente discutidos com o Comitê de Auditoria - COAUD. O CONSAD deliberou conforme itens **III.1, III.2 e III.3** desta ata (Deliberações CONSAD nºs 039/2022, 040/2022 e 041/2022).

## **VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)**

**VI.1. Ata CONFIS nº 590ª.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.2. Atas COAUD nºs 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª e 95ª.** O CONSAD aguarda o encaminhamento das referidas atas.

**VI.3. Atas DIREXE nºs 1794ª, 1795ª, 1796ª, 1797ª, 1798ª, 1799ª e 1800ª, 1801ª e 1802ª.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

**VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: setembro e outubro/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: setembro e outubro/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): setembro e outubro/2022.** O CONSAD tomou conhecimento e acompanhará os contratos por meio das atas DIREXE, dispensando o envio desta relação.

**VI.7. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: agosto e setembro/2022.** O CONSAD tomou conhecimento dos Balancetes Contábeis mensais e suas respectivas análises, referentes aos meses de agosto e setembro/2022. Considerando a regularização dos balancetes mensais, o CONSAD dispensa o envio mensal, registrando que analisará por meio das Demonstrações Financeiras Trimestrais.

**VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: setembro e outubro/2022.** O CONSAD tomou conhecimento e acompanhará as informações por meio do PSF, dispensando o envio desta documentação.

**VI.9. Ofício nº 219/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN: Relatório de Processos (Provisões 3º trimestre 2022).** O CONSAD tomou conhecimento.

## **VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

**VII.1.** O CONSAD solicita ao Diretor Administrativo e Financeiro atualização sobre o status da documentação relativa à governança, segundo à Lei das Estatais. O CONSAD acompanhará essa questão.

**VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

**VIII.1.** A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

**VIII.2.** Previsão de Calendário para a última reunião do ano de 2022:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2022			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Dezembro	Videoconferência	13/12	Terça-feira

**EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO**

Presidente do Conselho

**LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**

Conselheiro

**RODOLFO GOMES BENEVENUTO**

Conselheiro

**WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 24/11/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 24/11/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 24/11/2022, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 28/11/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 29/11/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6552969** e o código CRC **1B367C30**.



**Referência:** Processo nº 50902.005962/2022-83



SEI nº 6552969

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320